



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- ERRATA AO NUMERO DE ORDEM 503, NO DIÁRIO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO N.º 1049.

OUTROS DOCUMENTOS

- EDITAL N.º 003/2021 - PRÊMIO "ZÉ ORNELAS"





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2021@gmail.com

O Prefeito do município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica e demais Leis correlatas, vem, apresentar **ERRATA**, no seguinte sentido:

A presente **ERRATA** é apresentada com o **FITO** de: **CORRIGIR ERRO MATERIAL NUMÉRICO OCORRIDO EM LEI, ESTA EQUIVODAMENTE PUBLICADA COM O NUMERO DE ORDEM 503, NO DIÁRIO MUNICIPAL DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, EDIÇÃO N° 1049.**

Desta forma, promova-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ: LEI 503/2021

LEIA-SE: LEI 501/2021

Gabinete do prefeito do município de Serra do Ramalho, Bahia, 22 de dezembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
 C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA, CEP – 47.630-000
 PABX – (77)3620-1198 – E-mail: adm.serra.2021@gmail.com



EDITAL N° 003/2021 – PRÊMIO “ZÉ ORNELAS”

RESULTADO PRELIMINAR

O Município de **Serra do Ramalho**, Estado da **Bahia**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (SMECD)**, através da **Diretoria Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V do artigo 23 e inciso IX do artigo 30 da Constituição Brasileira, e em especial ao item III do Art. 2º da Lei Federal N° 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 06, de 20 de março de 2020, Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020, alterado pelo Decreto de Regulamentação n° 10.751, de 22 de julho de 2021, assim como o Decreto Estadual n° 20.005, de 21 de setembro de 2020, além do Decreto Municipal n° 241 de 20 de Novembro de 2020, que regulamenta a referida Lei Federal n° 14.017/2020 e a Lei n° 493 de 29 de outubro de 2021, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital de Chamada Pública 003/2021 - Prêmio Cultural “Zé Ornelas” no âmbito do Município de Serra do Ramalho/BA, conforme a tabela a seguir:

| PROTOCOLO | PROPONENTE | NOME DA PROPOSTA | NOTA | SITUAÇÃO |
|------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 0032021/06 | Feliciano Rodrigues Martins | O Samba nas Rodas da Tradição do Quilombo do Barreiro Grande | 97,25 | CONTEMPLADO |
| 0032021/02 | Simone Barros dos Santos | O Caruru do Candomblé: fé, agradecimento e tradição | 91,75 | CONTEMPLADO |
| 0032021/09 | Patrícia Batista Lima | O canto de gerações: vozes e vivências quilombolas | 91,50 | CONTEMPLADO |
| 0032021/08 | Flávia Pereira da Silva | Documentário – Mulheres Campesinas: da lida para a vida | 88,50 | CONTEMPLADO |
| 0032021/05 | Stephanye Viana do Santos | Serra em Cena: Oficina de Inicialização Teatral | 88,00 | CONTEMPLADO |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA
 Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães
 Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
 Fone: (77) 3620-1200 - E-mail: cadastrasculturaiserra@gmail.com



| | | | | |
|------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 0032021/10 | Anna Karolina Ramos Santos | Registros Serramalhenses: oficina de Cordel e Xilogravura | 85,25 | CONTEMPLADO |
| 0032021/04 | Niarla Moreira Leite | MOVIMENT ARTE: oficina de expressão corporal em Serra do Ramalho | 80,25 | CONTEMPLADO |
| 0032021/01 | Venâncio Tolentino Silva | Artes visuais | 68,50 | CONTEMPLADO |
| 0032021/07 | Cleiton dos Santos Nascimento | Esperança..pós o bom de cantar „e uma dádiva de Deus podendo assim espessar nossos centímetros emoções sonhos Amores e experiência de vida etc.. | 65,25 | SUPLENTE |
| 0032021/03 | Erivelton Rodrigues de Sousa | GAME SHOW | 54,25 | SUPLENTE |

Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo e-mail cadastroculturaiserra@gmail.com conforme modelo estipulado no Edital, e as devidas motivações que julgar necessárias. Caberá à Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc/ Serra do Ramalho o julgamento dos recursos.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho - Bahia, 21 de Dezembro de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS FERREIRA DOURADO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

IGOR DOS SANTOS SOUZA
Diretor Municipal de Cultura

KAINAN DOS SANTOS FAISLON
Membro da Comissão Gestora da Lei Aldir Blanc/ Serra do Ramalho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
DIRETORIA DE CULTURA
Praça Central, S/N – Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães
Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP: 47.630-000
Fone: (77) 3620-1200 - E-mail: cadastroculturaiserra@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9CBB-DB2B-9426-BD3B-5B13> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9CBB-DB2B-9426-BD3B-5B13



Hash do Documento

a09cd5be9179c39b3164fd83a95458a4c0f10680d578099a571a45675efb1e87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/12/2021 17:48 UTC-03:00